## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9 Data: 31/03/2016

Hora: 09:30

## PORTARIA nº 076/2016

LOURENÇO DELAI, Prefeito de PM DE CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 114/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/07/2014, ao servidor Jandir Collaziol, CPF 396.652.590-91, matrícula 021, cargo de Operário, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.825/12.775 no valor de R\$ 1.162,13 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO - Lei Municipal nº 61 de 2001, art. 23 e 29; AVANÇOS - 40% em número de 8 - Lei Municipal nº 60 de 2001, art. 86; CLASSE D - Lei Municipal nº 61 de 2001, art. 11 a 18; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - em número de uma em percentual de 25% - Lei Municipal nº 60 de 2001, art. 248, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

CORONEL PILAR, 31/03/2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito de PM DE CORONEL PILAR

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.